LEI MUNICIPAL N.º 3.205/2016

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 022/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1°. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS, um abono salarial no valor de R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), a ser rateado aos agentes participantes do programa pagos em uma única parcela referente ao exercício de 2015.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122137 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS.

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil. (735)

31911300.0000 – Obrigações Patronais. (619)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 15.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento